

EDITAL N° 02/2026

COORDENADORIA DE PESQUISA – FAFIPE/ FUNEPE INCENTIVO À EVENTOS CIENTÍFICOS

CAPÍTULO 1

Apresentação e Objetivo do Edital

Art. 1° - No intuito de fomentar a formação contínua, incentivar a participação, apresentação e publicação de trabalhos científicos em eventos, o presente edital tem como objetivo o oferecimento de incentivo financeiro destinado a docentes da FAFIPE/ FUNEPE que participem e apresentem trabalhos em eventos científicos.

CAPÍTULO 2

Normas Gerais do Edital de Incentivo à Eventos Científicos - FAFIPE/ FUNEPE

Art. 2° - São normas gerais do Programa de Incentivo à Eventos Científicos:

1. O incentivo destina-se a docentes da FAFIPE/ FUNEPE, regularmente ativos, que desenvolvam projetos de pesquisa e/ou extensão na instituição e desejam participar de eventos científicos para apresentação e publicação dos trabalhos desenvolvidos;
2. A verba destinada será anual, dividida em partes iguais por semestre;
3. No edital de 2026, serão oferecidos custeios para um total de 10 (dez) propostas, sendo 5 para o primeiro semestre e mais 5 para o segundo semestre. A contemplação será avaliada de acordo com a disponibilidade financeira e apresentação dos documentos, com prioridade de abrangência em todas as áreas de ensino da FAFIPE/ FUNEPE;
4. Não será custeado o mesmo trabalho já apresentado/publicado em outros eventos ou editais;
5. Todas as decisões referentes a este Programa de Incentivo serão tomadas pela Comissão Avaliadora, composta pela Coordenadoria de Pesquisa, Coordenadoria de Extensão, Diretorias de Centros e Diretoria Geral da instituição;

CAPÍTULO 3

Requisitos para o Pedido e Contemplação do Custeio

Art. 3° - O docente contemplado deverá:



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE

Campus I – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 - Penápolis/SP
Campus II - Rua Antônio Buranello Filho, 30 - Parque CECAP - 16306.276 - Penápolis/SP

(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br

1. Elaborar/ desenvolver e orientar projetos de pesquisa, extensão e iniciações científicas na instituição, junto aos alunos da FAFIPE/ FUNEPE;
2. Submeter este(s) trabalho(s) científico(s) no evento em questão;
3. Apresentar documento de inscrição e aprovação do(s) trabalho(s) no evento;
4. Mencionar a instituição no trabalho científico aprovado;
5. Participar do evento e apresentar o(s) trabalho(s) científicos;
6. Enviar relatório com o certificado de participação e de apresentação/publicação à Coordenadoria de Pesquisa da FAFIPE/ FUNEPE em até um mês após o evento.

CAPÍTULO 4

Prazos e Valor do Incentivo à Eventos - FAFIPE/ FUNEPE

Art. 4º - O Edital permanecerá ativo durante todo o ano (ou até se esgotar a verba), e será dividido entre os dois semestres (custeio para 5 propostas em cada semestre);

Art. 5º - O valor de cada custeio será de R\$300,00, sendo permitido somente um custeio por docente durante o ano e somente um custeio por trabalho científico.

CAPÍTULO 6

Análise para Contemplação

Art. 6º - A Comissão Avaliadora analisará a proposta para contemplação com base na disponibilidade de recursos do custeio, prazo de envio do pedido e abrangência nas áreas da instituição, priorizando a contemplação variada entre os cursos da instituição;

Art. 7º - A análise, avaliação e contemplação do resultado será realizado pela Comissão Avaliadora. No caso de algum membro da comissão avaliadora participar como candidato, o mesmo ficará fora da análise por conta de conflitos de interesse.



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE

Campus I – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 - Penápolis/SP
Campus II - Rua Antônio Buranello Filho, 30 - Parque CECAP - 16306.276 - Penápolis/SP

(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br

Inscrições

Art. 8º – O formulário de inscrição para preenchimento dos dados pessoais e do evento, bem como a documentação necessária (comprovante de inscrição e aprovação do trabalho científico), deverá ser enviado ao e-mail do Coordenador de Pesquisa (rafael.gelaleti@funepe.edu.br), durante o período de vigência do Edital.

CAPÍTULO 8

Das Disposições Finais

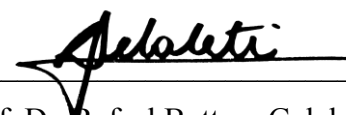
Art. 9º – As publicações referente ao andamento do respectivo edital serão disponibilizadas no site oficial da FUNEPE (<https://www.funepe.edu.br/informacao/editais-fafipe>)

Art. 10 - Docentes contemplados que não cumprirem com os requisitos descritos no Capítulo 3 deste edital estarão sujeitos a devolverem a verba adquirida após análise pela Comissão Avaliadora.

Art. 11 – A Coordenadoria de Pesquisa poderá divulgar normas complementares ao presente Edital.

Art. 12 – Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pela Comissão Avaliadora deste programa.

Penápolis, 25 de fevereiro de 2026.



Prof. Dr. Rafael Bottaro Gelaleti

Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE

Campus I – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 - Penápolis/SP
Campus II - Rua Antônio Buranello Filho, 30 - Parque CECAP - 16306.276 - Penápolis/SP

(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br